



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.061, de 18 de novembro de 1965.

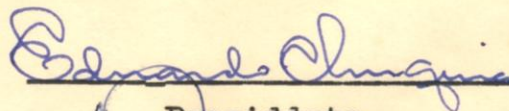
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do patrimonio Municipal na Colonia "Agrícola", "Quindangues", ao Sr. SILVEIRO BATISTA NUNES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

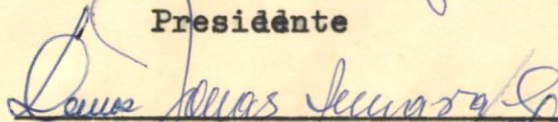
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", / ao Sr. SILVEIRO BATISTA NUNES, com os limites e características seguintes: cofinando-se pelo Norte com o Lote nº 159, ocupado e requerido por Manoel Sebastião de // Barros, pelo Sul com o lote nº 157, aforado ao Sr, Dr. Amadeu Vivaqua, frente para a paralela; fundos com ~~que~~ quem de direito medindo duzentos e cinquenta (250m,00) de frente por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

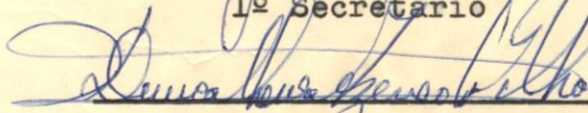
Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário